



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**PROPOSTA DE LEI N.º 37/XIII  
(ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2017)**

**Proposta de aditamento**

Exposição de Motivos

De modo a que as intervenções sejam feitas com a celeridade requerida, é fundamental que o regime especial de expropriações atualmente em vigor para as obras da Lei de Meios seja extensivo às intervenções decorrentes dos incêndios ou associadas a medidas de prevenção de fogos.

Nesta conformidade, propõe-se o seguinte aditamento ao artigo 47.º da Proposta de Lei n.º 37/XIII:

Artigo 47.º

**Norma repristinatória**

- 1 – (Atual corpo do artigo).
- 2 – O regime especial de expropriação consagrado no artigo 19.º da Lei Orgânica n.º 2/2010, de 16 de junho, é aplicável às necessidades decorrentes dos incêndios que assolaram a Região Autónoma da Madeira durante o mês de agosto de 2016.**
- 3 – Este regime é extensivo à expropriação de terrenos que não tenham qualquer tipo de gestão florestal, nomeadamente por ausência de limpeza dos mesmos, e que constituem um potencial propagador de incêndios na área florestal.**

Palácio de São Bento, 17 de novembro de 2016

Os Deputados,

Sara Madruga da Costa

Rubina Berardo

Paulo Neves